Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 232
Disponibilização: 09/12/2025
Publicação: 09/12/2025

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência da Política de Habitação - SEAS-GHAB

EDITAL Nº 24/2025/SEAS-GHAB

NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS PENDENTES DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundamentado no Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, em cumprimento às disposições do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB, que abriu as inscrições para demanda complementar para o cadastro e seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional - SNCH e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do referido programa;

Considerando o Edital de convocação, Edital nº 15/2024/SEAS-GHAB (0053462936), dos candidatos a beneficiários da demanda originária do referido residencial;

Considerando o Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691) que abriu as inscrições para demanda complementar do Residencial Morar Melhor II, bem como suas retificações, Edital nº 23/2025/SEAS-COHAB (0064479886) e Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

Considerando o Edital de convocação Edital nº 30/2025/SEAS-COHAB (0065412264), que convocaram os candidatos a beneficiários da demanda complementar para montagem de dossiês;

Considerando o resultado da Análise Financeira realizada pela Instituição Financeira responsável, por meio dos sistemas: Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH/SINCH, Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH, (0066846789) que identificou candidatos pendentes, sujeitos ao prazo legal para saneamento;

Em conformidade com o Relatório (0066870528), elaborado pela Comissão destinada à análise documental do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Morar Melhor II, instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834), e Portaria nº 2435 de 02 de outubro de 2025 (0065005651) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, o qual apresentou o resultado consolidado da verificação cadastral e financeira realizada por meio dos sistemas SITAH/SINCH/SIGDH, identificando candidatos classificados como pendentes, sujeitos à regularização, conforme determina a Portaria MCID nº 163/2016;

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, resolve **NOTIFICAR e**

CONVOCAR os candidatos a beneficiários, constantes nos Anexo I e II deste Edital, pertinentes ao Empreendimento Residencial Morar Melhor II, do Município de Ji-Paraná, na forma descrita nos itens abaixo:

1 DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto notificar e convocar os candidatos a beneficiário participantes do processo de seleção e divulgar oficialmente os resultados da Análise Financeira realizada pela Instituição Financeira responsável, dos candidatos que retornaram análise com o status de pendente por meio dos sistemas SITAH/SINCH/SIGDH;

1.2. Os candidatos PENDENTES, são candidatos que apresentam restrições passíveis de regularização, os quais ficam notificados a promover o saneamento das pendências no prazo legal, descrito no item 3 do presente edital.

1.3. O presente edital visa garantir a ampla publicidade, a transparência e o devido processo administrativo, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

2 DOS CANDIDATOS PENDENTES

2.1. Os candidatos listados nos **ANEXOS I e II – PENDENTES** apresentam restrições cadastrais ou financeiras passíveis de saneamento, relacionadas a:

CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal;

CADMUT - Cadastro Nacional de Mutuários;

SIACI - Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária;

CADÚNICO - Situações de responsável familiar divergente ou cadastro familiar inválido;

Outras inconsistências descritas pela Instituição Financeira.

2.1.1. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos oriundos na **demanda complementar.**

2.1.2. O **ANEXO II** abrange os candidatos integrantes da **demanda originária.**

2.1.3 Todos igualmente classificados na condição de *pendentes*, em razão das inconsistências mencionadas no item anterior.

3 DO PRAZO

3.1. Nos termos da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o prazo para regularização dos candidatos com status de pendente é de **30 (trinta)** dias, conforme abaixo:

> **Art. 5º - 5.2.2.3.1:** O candidato pendente terá o prazo de **30 (trinta) dias** para regularização da restrição apontada, **contados da data de publicação deste Edital**.
>
> **5.2.2.3.2:** Decorrido o prazo, será realizada **nova pesquisa** para confirmação da regularização.
>
> **5.2.2.3.3:** Não sendo sanadas as pendências, o candidato será **excluído do processo de seleção**.

3.2. Os candidatos pendentes deverão comparecer no endereço da unidade regional da SEAS, localizado no Prédio do TudoAqui, na Avenida Maringá, nº 597, Bairro: Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda-feira a sexta-feira, sendo obrigatório cumprir o dia e horário estabelecido no referido edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica estabelecido que os candidatos com status de "PENDENTE" deverão promover a regularização das pendências apontadas no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão do processo seletivo, conforme Portaria MCID nº 163/2016, expirado o prazo de 30 dias, os candidatos serão novamente submetidos a uma nova análise para confirmação da regularização, persistindo quaisquer pendências, os candidatos serão automaticamente **EXCLUÍDOS** do certame, conforme estabelece o artigo 5º, item **5.2.2.3.3,** da portaria mencionada.

4.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

4.3. A publicização constante deste edital constitui **ato oficial de notificação e convocação**, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)
[assinatura eletrônica]

ANEXO I - DEMANDA COMPLEMENTAR

#	NOME	CPF TRATADO	PENDÊNCIAS
1	ADRIANA GOMES COLOMBO	*.136.172-**	CADIN
2	ADRIANA PEREIRA DA CONCEICAO	*.705.342-**	CADIN
3	ALAN PEREIRA DE SOUZA	*.061.132-**	CADÚNICO
4	ALBERTO COSTA DE ANDRADE	*.300.862-**	CADÚNICO
5	ALCINETE DE JESUS SILVA PEDRO	*.474.922-**	CADIN
6	ALDENICE SANT ANA CHAVES	*.953.622-**	CADÚNICO
7	ALISSON DOS ANJOS	*.883.602-**	SIACI e CADMUT
8	ALLESTER FRALLEY COSTA LOPES	*.205.662-**	CADIN
9	ANA APARECIDA DA SILVA	*.143.582-**	SIACI
10	ANDREYNA KASSIA DIMAS DOMINGOS	*.263.152-**	SIACI e CADMUT
11	ARGENOR RODRIGUES DOS SANTOS	*.172.341-**	CADIN SIACI e CADMUT
12	ARLINDO SANTOS FONSECA	*.380.058-**	SIACI CADIN e CADMUT
13	ARTHUR FRANNCIS CARDOSO FONSECA	*.901.062-**	CADÚNICO
14	BETANIA RENATA AGUIAR PEREIRA MACHADO	*.543.102-**	CADÚNICO
15	BRUNA TATYELY DOS SANTOS	*.154.772-**	CADÚNICO
16	CAMILA JLEBOVICH NEVES	*.246.612-**	CADÚNICO
17	CARLOS CAMPOS SOUZA	*.355.112-**	SIACI e CADMUT
18	CARLOS ELIAS DE PAULA	*.094.167-**	SIACI e CADMUT
19	CELIA REGINA DE ARAUJO	*.815.352-**	CADMUT
20	CLAUDENIR GURGEL DA SILVA	*.151.182-**	SIACI e CADMUT
21	CLEONE ALVES MENDES	*.392.742-**	CADÚNICO
22	CLEONICE RODRIGUES	*.028.602-**	SIACI
23	DAIANE ALVES NASCIMENTO	*.981.422-**	CADÚNICO
24	DEBORA OLIVEIRA DO AMARAL	*.408.822-**	CADÚNICO
25	DERIVAN FLORENCIO LUIZ DA SILVA	*.143.032-**	CADÚNICO
26	DEVANIR ALVES DA SILVA	*.679.502-**	CADIN SIACI e CADMUT
27	DIEISE LORRAYNE COELHO NUNES	*.814.852-**	SIACI e CADMUT
28	DULCE MARIA SOBRINHO RODRIGUES	*2347228**	CADÚNICO
29	EDIANE VAZ SANTANA	*.013.602-**	CADÚNICO
30	EDNAMARA CARDOSO LIMA	*.254.912-**	CADIN
31	EDUARDA GABRIEL BORGES	*.521.602-**	CADMUT
32	ELISANGELA DA SILVA BISPO DE ALMEIDA	*.819.972-**	SIACI e CADMUT
33	ELIZAMAR DE SOUZA SILVA	*.069.022-**	CADIN
34	ELIZANDRA MARIA DA SILVA	*.357.432-**	CADMUT e SIACI
35	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	*.632.672-**	CADIN
36	ESTEFANI LORRAINE MOREIRA	*1248225**	CADÚNICO
37	ESTER SILVA DA COSTA	*.544.912-**	SICPF

38	FERNANDO BASILIO PEREIRA	*.203.682-**	CADÚNICO
39	FRANCISCA MARIA DE LIMA PEIXOTO	*.104.732-**	SIACI e CADMUT
40	GENILDA ROSA LIMA	*.266.897-**	CADIN
41	GISLAINE ALVES PEREIRA	*.551.842-**	CADMUT e SIACI
42	GREGOR LUIZ DE SOUZA	*.335.262-**	SIACI
43	HEVILLA TAUANE PIRES GUIMARAES	*.956.553-**	CADÚNICO
44	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	*.174.102-**	CADÚNICO
45	JAQUELINE DRIELY FERREIRA DOS REIS	*.298.241-**	CADMUT
46	JAQUELINE RIBEIRO DOS REIS	*.243.762-**	SIACI e CADMUT
47	JESLENE CRISTINA ANDRE	*.893.112-**	SIACI
48	JOAO DELMIRO FILHO	*.789.804-**	CADÚNICO
49	JOAO RICARDO FERREIRA DE SOUZA	*.544.592-**	CADÚNICO
50	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	*.874.871-**	SIACI e CADMUT
51	JOSE AMARO GONCALVES	*.225.781-**	CADÚNICO
52	JOSE CARLOS RODRIGUES	*.034.582-**	CADÚNICO
53	JOSE SOUZA LIMA	*.131.902-**	SIACI e CADMUT
54	JOSENITA FERREIRA DA SILVA SANTOS	*.023.172-**	SICPF
55	KAUA TEODORO LACERDA	*.099.172-**	CADÚNICO
56	KELLY AMANDA DE FREITAS CABRAL	*.506.062-**	SIACI e CADMUT
57	LAFAYETE DA CONCEICAO DOS SANTOS	*.774.642-**	CADÚNICO
58	LEIDIANE BISPO DOS SANTOS	*.712.042-**	SIACI e CADMUT
59	LIDIANE BATISTA DA COSTA	*.480.872-**	CADIN SIACI e CADMUT
60	LOURDES TAVARES DE SOUZA	*.902.381-**	SIACI e CADMUT
61	LUCIENE VIEIRA DA SILVA CORREIA	*.059.472-**	SIACI
62	MARIA APARECIDA COSTA	*.174.682-**	SIACI
63	MARIA APARECIDA MARTONIS	*.724.112-**	CADMUT
64	MARIA IZABEL SOARES NOGUEIRA	*.669.702-**	CADÚNICO
65	MARIA VERISSIMO PEREIRA DE BARROS	*.678.874-**	SIACI e CADMUT
66	MIRIA REINALDO DA SILVA	*.680.102-**	SIACI e CADMUT
67	PATRICIA FELIX DA SILVA	*.643.012-**	SIACI
68	PAULO CESAR BARBOSA	*.539.962-**	CADIN SIACI e CADMUT
69	RAQUEL CHAGAS DIAS	*.965.182-**	SIACI e CADMUT
70	REGIANE ZEBALHO GOMES	*.118.712-**	CADMUT
71	RENATA IARA DE SOUSA SILVA	*.910.813-**	SIACI e CADMUT
72	ROMENIGUE DOS SANTOS MINATELLI	*.349.492-**	CADIN
73	ROSILENE DO CARMO TAVEIRA	*.368.692-**	SIACI e CADMUT
74	SILVANA CLAUDIA DA SILVEIRA	*.897.372-**	CADÚNICO
75	SUELEN ALVES SOARES SANTANA	*.085.462-**	SIACI e CADMUT
76	SUELLEN BATISTA DO AMARAL	*.027.622-**	CADIN
77	TEREZINHA LOURENCO DE OLIVEIRA	*.722.992-**	CADIN
78	UOSTON LUIZ RODRIGUES CAMARGO	*.246.822-**	CADÚNICO
79	VALDEMIR DONDONI	*.863.512-**	SIACI e CADMUT
80	WADARLAINGTON CESAR DE ANDRADE	*.527.122-**	SIACI e CADMUT
81	WELLINGTON DA SILVA	*.329.842-**	CADÚNICO

ANEXO II - DEMANDA ORIGINÁRIA

#	NOME	CPF TRATADO	PENDÊNCIAS
1	AGDA DA SILVA CARDOSO	***.256.982-**	SIACI
2	ERINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.389.472-**	CADMUT, SIACI E SICPF

3	GESSICA ALVES BENTO	***.739.352-**	CADMUT, SIACI
4	KEILA CRISTINA DE SOUZA ABREU	***.139.202-**	SIACI
5	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	***.446.342-**	CADIN

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 09/12/2025, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0066838577** e o código CRC **BBC4C4A0**.